

UNESPAR-CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA (UNESPAR - UV)
DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (DEC)
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS-USF
SELEÇÃO DE BOLSITA (EDITAL 001/2024- PROJETO Contar: Letras, Números e Histórias)

PREÂMBULO

A Universidade Estadual do Paraná - Campus de União da Vitória, por meio da Divisão de Extensão e Cultura, em consideração ao Edital n.º 01/2024/SETI/UEF da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF) e seu Subprograma Educação na área prioritária “Sociedade, educação e economia”, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para bolsistas nas modalidades: **recém-formados/as e estudantes nas áreas de Letras e Matemática**, para atuação no período de 12 meses corridos (2024-2025) no projeto “**Contar: Letras, Números e Histórias**”.

1. DO OBJETIVO E DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa “Universidade Sem Fronteiras” (USF), em conformidade com a Lei Estadual n.º 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, prioriza o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

1.1 DOS OBJETIVOS DO SUBPROGRAMA SAÚDE

Na variável saúde, avalia-se basicamente a taxa de expectativa de vida dos cidadãos de cada país participante. Entende-se que, quanto maior for essa taxa, melhores serão as condições de vida de seus habitantes. Ações como campanhas de vacinação e educativas sobre saúde, pré-natal, organização de sistemas públicos de saúde, ações de fornecimento de medicamentos,

entre outros, colaboram para elevar esse indicador. Aliados a esta temática, devem ser considerados os seguintes objetivos:

Contribuir para a efetivação de Políticas Públicas direcionadas à atenção à saúde e à implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) cumprindo fomentar projetos de extensão orientados à integralidade da atenção, à garantia de acesso aos serviços de saúde e ao desenvolvimento de ações que visem à promoção da saúde;

1. Abordar a saúde com uma ação compartilhada entre as diversas áreas de atuação, buscando a melhoria das condições de vida e saúde da população;
2. Ampliar a construção de diagnósticos de saúde da comunidade, com base no perfil epidemiológico e nas necessidades de saúde da população;
3. Executar ações que promovam a saúde preventiva, com discussão nas comunidades;
4. Disseminar na comunidade as tecnologias desenvolvidas nas instituições de ensino e pesquisa que promovam a melhoria das condições higiênico-sanitárias da população; e
5. Gerar ações inovadoras voltadas à promoção da saúde, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

1.2 DO PROJETO *Contar: Letras, Números e Histórias*

O objetivo principal do projeto é melhorar a qualidade de vida e a saúde mental dos idosos em Cruz Machado mediante atividades lúdicas e educativas interdisciplinares. Os objetivos específicos do projeto são:

- 1 - Estimular o raciocínio lógico-matemático a partir de ações coletivas e individuais;
- 2 - Promover espaços de construção das narrativas de vida como constituição de memórias e subjetividades (singulares e plurais);
- 3 - Desenvolver o ato de lembrar através do registro, da oralidade e da encenação no exercício de inventariar modos de pertencimento no campo socio-histórico-cultural;
- 4 - Ofertar ações de ampliação de conceitos e palavras através das experiências de vida;
- 5 - Produzir linhas histórico-temporal para inventariar outros sentidos aos feitos e efeitos vivenciados;

- 6 - Elaborar e executar materiais de audiovisual a partir das histórias de vidas dos sujeitos participantes do projeto;
- 7 - Escolher jogos (físicos e digitais- on-line) apropriados ao objetivo do projeto e ao público-alvo;
- 8 - Encontros presenciais com os Idosos;
- 9 - Escrever e publicar artigos e relatos de experiências;
- 10 - Produzir um livro (impresso e/ou digital) a partir das histórias de vidas e das ações executadas ao longo do projeto;
- 11 - Utilizar as redes sociais como meio de divulgação dos materiais produzidos;
- 12 - Aproximar os idosos das tecnologia por meio de jogos on line e redes sociais.

2. DAS VAGAS

Este Edital 01/2024 - **EDITAL 001/2024 - PROJETO Contar: Letras, Números e Histórias**, destina-se ao preenchimento das vagas de bolsistas:

- a) **Um(a) recém-formado(a) em Letras** com bolsa no valor de R\$ 3.200,00, para trabalho e estudo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Um(a) estudante de Letras com bolsa no valor de R\$ 1.192,00 para trabalho e estudo com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- d) Dois(duas) estudantes de Matemática com bolsa no valor de R\$ 1.192,00 para trabalho e estudo com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de 11 de outubro de 2024 até às 23h:59min horas do dia 18 de outubro de 2024, via e-mail gabriele.granada@ies.unespar.edu.br mediante apresentação da documentação exigida no item 3.4. desse Edital.

OBS: O(A) candidato(a) deverá enviar ao e-mail todos os documentos solicitados em um único arquivo no formato PDF.

3.2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I desse Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida.

3.3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

- a) As inscrições deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** via e-mail gabrielle.granada@ies.unespar.edu.br
- b) Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.
- c) Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).
- d) A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos e Edital n.º 01/2024/SETI/UEF disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>.
- e) O Edital da homologação das inscrições será publicado na página da Unespar-campus de União da Vitória (<https://uniaodavitoria.unespar.edu.br/divisao-de-extensao-e-cultural/>)

3.4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.4.1 Os/as estudantes devem encaminhar ao e-mail gabrielle.granada@ies.unespar.edu.br os seguintes documentos **no formato pdf**:

- a) **Formulário de Inscrição** (Anexo I desse Edital);
- b) Cópia (escaneada, não fotografada) da **Cédula de Identidade**;
- c) Cópia (escaneada, não fotografada) do **C.P.F.**;
- d) Cópia (escaneada, não fotografada) do **comprovante de residência** com endereço atualizado (últimos três meses);
- e) Cópia (escaneada, não fotografada) do **comprovante de matrícula** atualizado (2024).

3.4.2 Os/as recém-formados/as devem encaminhar os seguintes documentos:

1. **Formulário de Inscrição** (Anexo I desse Edital);
2. Cópia (escaneada, não fotografada) da **Cédula de Identidade**;
3. Cópia (escaneada, não fotografada) do **C.P.F.**;
4. Cópia (escaneada, não fotografada) do **comprovante de residência** com endereço atualizado (últimos três meses);
5. Cópia (escaneada, não fotografada) do Histórico Escolar;
6. Cópia (escaneada, não fotografada) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado;
7. Currículo documentado, com a experiência na área pretendida, principalmente em relação cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos entre outros (Anexo IV desse edital).

Observação 1: O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

Observação 2: Todas as cópias ESCANEADAS dos documentos devem ser enviadas, via e-mail, em UM ÚNICO arquivo na ordem aqui apresentada e em formato PDF.

3.5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida nesse Edital.

Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

O Edital com a homologação das inscrições será publicado na página da Divisão de Extensão e Cultura (<https://uniaodavitoria.unespar.edu.br/divisao-de-extensao-e-cultura/>) até às 22 horas do dia 24 de outubro de 2024.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

A participação dos(as) selecionados(as) se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.

As atividades terão duração de 12 (doze meses) corridos, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

A atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades e serão supervisionadas por professores vinculados ao projeto.

Aos(as) bolsistas serão assegurados/as os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

São deveres dos(as) bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

4.1. BOLSA PARA RECÉM-FORMADO(A) EM LETRAS:

O(a) bolsista recém-formado(a) receberá bolsa para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do Plano de Atividades, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados(as) que tenham concluído sua graduação, há no máximo 03 (três) anos, à época da seleção. O(a) candidato(a) deve ter concluído o Ensino Superior em instituição do Paraná, no período de 11 de outubro de 2021 e 11 de outubro de 2024, de conclusão da graduação e **pode ter vínculo empregatício, desde que comprove condições de conciliar as duas atividades. O mesmo vale para o recebimento de alguma modalidade de bolsa, desde que seja de outra fonte pagadora.**

4.2. BOLSAS PARA ESTUDANTES DE LETRAS E DE MATEMÁTICA:

O(a)s bolsistas estudantes de graduação em Letras e em Matemática receberão bolsa para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, e **pode ter vínculo empregatício, desde que comprove condições de conciliar as duas atividades. O mesmo vale para o recebimento de alguma modalidade de bolsa, desde que seja de outra fonte pagadora.**

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. CARTA DE INTENÇÃO

Junto com os documentos de inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar uma carta justificando sua intenção em participar do projeto. Ao final da carta, deverá apresentar o período do dia que poderá destinar ao projeto, sendo necessário indicar opções que incluam pelo menos um dia da semana com manhã e tarde, para incluir o deslocamento e atividade prática em Cruz Machado.

5.2 ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

As entrevistas e análises dos currículos lattes ocorrerão entre os dias 22 e 23 de outubro de 2024.

As entrevistas serão marcadas e informadas via Edital publicado na página da Divisão de Extensão e Cultura (<https://uniaodavitoria.unespar.edu.br/divisao-de-extensao-e-cultura/>) até às 22h do dia 21 de outubro.

No momento da entrevista o(a) candidato deverá levar seu currículo atualizado e documentado (com comprovantes).

5.3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão classificados conforme apresentarem currículo e intencionalidade que possam contribuir com o desenvolvimento do Projeto. Será dada preferência aos candidatos(as) que residam em Cruz Machado e aos que já trabalham de forma voluntária em projetos de extensão e/ou pesquisa dos Colegiados de Letras e Matemática.

Em caso de desistência, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na sequência.

Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na página da Unespar-*campus* de União da Vitória, a partir do dia 25 de outubro de 2024.

Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

6. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Constituem anexos deste Edital:

- α) Anexo I – Formulário de inscrição para o projeto;
- β) Anexo II – Declaração de não acúmulo de bolsa;
- χ) Anexo III – Declaração de ausência de vínculo empregatício;
- δ) Anexo IV – Tabela pontuação do currículo.

7. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

O(A) bolsista selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

A apresentação do(a) selecionado(a) ao desempenho de suas atividades no projeto será efetivada por meio da adesão com assinatura do Termo de Compromisso do(a) Bolsista.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas nesse Edital para realização do processo seletivo como também as normas do Edital n.º 01/2024/SETI/UEF disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado a partir do dia 25 de outubro de 2024, por meio de Edital que será publicado na página da Divisão de Extensão e Cultura <https://uniaodavitoria.unespar.edu.br/divisao-de-extensao-e-cultura/> até às 17 horas.

10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Inscrições: 11 a outubro de 2024 até as 23h:59min horas do dia 18 de outubro de 2024;

Entrevistas: 22 e 23 de outubro de 2024

Publicação do resultado: 25 de outubro de 2024.

11. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos(as) candidatos(as) que aderirem a projeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;



A Unespar poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital 01/2024.

União da Vitória, 10 de outubro de 2024.

Gabriele Granada Veleda
Coordenadora do projeto

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

VAGA:

Estudante de graduação ()
Estudante de graduação para iniciação a pesquisa e extensão ()
Profissional graduado (recém-formado) ()

DADOS DO(A) ESTUDANTE / RECÉM-FORMADO(A)

Nome:

Nome social:

Rg.: órgão exp.: data de exp.:

Cpf.:

Título de eleitor:

Data de nascimento:

Carteira de habilitação (se houver):

Endereço residencial completo:

Telefone para contato:

WhatsApp:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS SOMENTE BANCO DO BRASIL

Banco: agência: conta corrente:

DADOS ACADÊMICOS

Formação (curso):

Ano (apenas para o(a) recém-formado(a) nos três últimos anos: 2021-2024):

Instituição:

Data da colação de grau (apenas para recém-formado):

Assinatura do(a) bolsista

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, (**nome e sobrenome**), inscrito/a no C.P.F. n.º: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – UGF/SETI¹.

_____, ____ de outubro de 2024.

Assinatura do/a Proponente

Representante Legal da Instituição

1

Art. 25 É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, (**nome e sobrenome**), inscrito/a no C.P.F. n.º: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuo vínculo empregatício.

_____, ____ de outubro de 2024.

Assinatura do/a Proponente

Representante Legal da Instituição

TABELA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1. TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA OU ÁREAS AFINS

	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) Artigos em fontes especializadas (ISSN) revistas, periódicos, cadernos, anais, capítulo de livro (nos últimos três anos);	20 pts por artigo	
b) Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros (nos últimos três anos);	20 pts por artigo	
c) Artigos em fontes não-especializadas (nos últimos três anos).	10 pts por artigo	
	TOTAL	

2. ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS (nos últimos três anos).

Não contemplados nos itens anteriores

	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) Atividades profissionais relacionadas a área do projeto.	20 pts por mês	
b) Projetos de pesquisas: coordenação e execução.	10 pts por projeto	
c) Projeto de pesquisa: colaboração e/ou participação.	10 pts por projeto	
d) Participação em projetos de iniciação científica.	10 por projeto	
d) Estágio curricular obrigatório e não obrigatório com carga horária superior a 30 horas.	10 pts por projeto	
e) Participação como ouvinte em eventos acadêmicos e científicos.	10 pts por evento	
f) Monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão como acadêmico/executor.	10 pts por projeto	
	TOTAL	

TOTAL GERAL	
--------------------	--

União da Vitória, ____ de outubro de 2024.